



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 11 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 166/2021

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 166/2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Art. 1º - Fica reduzida em R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 1000 - Gabinete do Prefeito - 1001 - referente ao código 4 122 1 2.1 - Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito, no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 2º - O valor parcial reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R\$ 1.000.000,00, (hum milhão de reais) será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 9000 - Secretaria de Educação - 9009 - referente ao código 12 365 1.7 - Construção, Ampliação e Reforma dos Centros de Educação Infantil, no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 3º - Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas.

Art. 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Em nossa concepção, não há sentido algum no Gabinete do Prefeito possuir orçamento para apoio administrativo no importe de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais). Neste sentido, a presente emenda visa retirar do orçamento anual parte do valor previsto para despesas administrativas do Gabinete do Prefeito, adicionando este valor a ações de Construção, Ampliação e Reforma dos Centros de Educação Infantil, posto que notadamente existe déficit nessa área com crianças sem acesso ao mesmo, necessitando de diversos investimentos para que o município possa atender a demanda social.

Desta forma, entendemos como equilibrado e de interesse da administração pública que os investimentos administrativos do gabinete do prefeito sejam realocados conforme a emenda, retirando a verba do Gabinete do Prefeito e inserindo na verba para a Construção, Ampliação e Reforma dos Centros de Educação Infantil, de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), cujos fins sociais são muito mais relevantes e importantes ao município do que a manutenção de cargos comissionados com elevados salários e produtividade duvidosa no referido gabinete.

Também é importante notar que a emenda proposta visa a auxiliar o chefe do executivo, Prefeito Volnei Morastoni, no cumprimento de uma promessa realizada junto a comunidade do Bairro Campeche, no mês de março deste ano, na presença de diversos vereadores, no sentido de construir um Centro de Educação Infantil no local, para o qual um morador do bairro se comprometeu a doar o terreno à prefeitura e a fornecer uma edificação para servir como estrutura provisória.

Certos que a disponibilização de uma verba tão aquém da necessária nessa LDO para a rubrica acima alterada não é por responsabilidade do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e sim dos secretários municipais, que de acordo com o que o mesmo tem colocado nas reuniões junto a comunidade, insistem em não o ouvir, solicitamos assim a aprovação desta emenda para que essa e outras promessas de criação de vagas em crechês possam ser cumpridas junto a comunidade itajaiense.

SALA DAS SESSÕES, EM 07 DE SETEMBRO DE 2021

OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÚNIOR
VEREADOR - SD